

# COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## PROJETO DE LEI Nº 4.520, de 2024

Altera a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para permitir o acesso gratuito ao Cadastro Positivo para o consumidor e garantir maior transparência nas relações de consumo.

### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 2º do Projeto:

II - O consumidor terá direito ao acesso gratuito e irrestrito às suas informações no Cadastro Positivo, incluindo histórico e sua nota ou pontuações de crédito.

### JUSTIFICAÇÃO

Considerando a pretensão e a atual redação do inciso II, do artigo 5º da Lei nº 12.414/11, entende-se prudente a adoção de emenda para evitar judicializações em massa incentivada por contestações baseadas em informações internas e cada avaliador.

A medida preserva o acesso gratuito e irrestrito ao histórico, nota e outras informações, oferecendo um meio-termo que beneficie tanto os consumidores quanto os avaliadores, evitando excessos.

Por isso, submetemos a presente proposta ao nobre relator e demais pares.

Sala da Comissão, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Datado e assinado digitalmente

Deputado VINICIUS CARVALHO

Republicanos-SP

